

Portaria GM/MS nº 3712/2020

Devolução de Recurso Financeiro

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO



Portaria GM/MS nº 3712/2020



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.712, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde.

Art. 6º O monitoramento da estratégia será realizado considerando a ampliação de, no mínimo, 30% no percentual da produção de cada um dos procedimentos preconizados para as ações de rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama e de colo do útero nos documentos norteadores para o ano de 2021, a partir do percentual de desempenho apurado no ano de 2019, registrado no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH) do Ministério da Saúde conforme Anexo IA e IB.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021

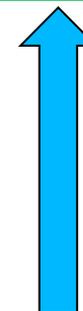
Aprova o Plano de Ação e a distribuição de recurso de incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações de rastreamento, detecção precoce e controle do câncer de mama e do colo do útero no Estado da Bahia

RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021
ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021

DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO DA PT GM/MS Nº 3.71/2020 POR EIXOS E POR
GESTÃO

| EIXOS CÂNCER DE MAMA E COLO DE ÚTERO | GESTÃO | | TOTAL (R\$) |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| | GM (R\$) | GE (R\$) | |
| Ampliação da produção de procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos do CA de Mama | 2.240.076,66 | 2.412.050,26 | 4.652.126,92 |
| Ampliação da produção dos procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos do CA de Colo de Útero | 1.684.990,71 | 489.975,99 | 2.174.966,70 |
| Capacitação de profissionais da Atenção Básica voltada ao câncer de colo de útero e câncer de mama | — | 967.677,48 | 967.677,48 |
| Realização de ações diagnósticas e/ou terapêuticas para o enfrentamento do câncer de mama e de colo de útero em Unidades da Rede Própria da SESAB | — | 1.882.003,67 | 1.882.003,67 |
| TOTAL | 3.925.067,37 | 5.740.071,67 | 9.676.774,77 |
| PERCENTUAL | 41% | 59% | 100% |

81
Municípios



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Atenção Especializada

OFÍCIO Nº 3506/2022/DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

Brasília, 30 de setembro de 2022.

À

Secretaria de Estado de Saúde da Bahia

4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 400 - Centro Administrativo da Bahia

CEP 40301-110 – Salvador/BA

e-mail: gasec.apoio@saude.ba.gov.br; sesab@saude.ba.gov.br

CNPJ: 13.937.131/0001-41

A/C

A Sua Excelência a Senhora

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual de Saúde da Bahia

Assunto: Notificação para Devolução de recursos referente à Portaria GM/MS Nº 3.712/2020.

Referência nº NUP/SEI: 25000.126591/2021-16

Pontos Relevantes...

3. Ante o exposto, informa-se que foi realizada análise das metas executadas no Estado da Bahia, sendo constatado o não cumprimento total das metas, referente a todos os procedimentos relacionados na Portaria GM/MS nº 3.712/2020.

4. Cumpre destacar que no Art. 6º da referida Portaria, consta, *in verbis*:

“O monitoramento da estratégia será realizado considerando a ampliação de, no mínimo, 30% no percentual da produção de cada um dos procedimentos preconizados para as ações de rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama e de colo do útero nos documentos norteadores para o ano de 2021, a partir do percentual de desempenho apurado no ano de 2019, registrado no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH) do Ministério da Saúde conforme Anexo IA e IB”.

5. Considerando que essa Secretaria não atingiu o cumprimento integral das metas relacionadas a todos os procedimentos, de acordo com o disposto nos artigos 26 a 28 da Lei nº 9.784/1999, notifica-se essa Secretaria para, **no prazo de 10 (dez) dias** contados do recebimento deste Ofício, devolver ao Fundo Nacional de Saúde (FNS/SE/MS) o valor inicial de R\$ 9.676.774,77 (nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), repassado por este Ministério, conforme Anexo II da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de

Salvador/BA, 21 de novembro de 2022.

Às Ilustríssimas Senhoras

ANA PATRICIA DE PAULA

Diretora Substituta

Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Secretaria de Atenção Especializada a Saúde - SAES/MS

MAIRA BATISTA BOTELHO

Secretaria de Atenção Especializada a Saúde - SAES/MS

Assunto: OFICIO nº 3506/2022/DAET/CGAE/DAET/SAES/MS- Notificação para Devolução de recursos referentes à Portaria GM/MS Nº 3.712/2020. Referencia nº NUP/SEI: 25000.126591/2021-16.

Por todo o exposto, esta Secretaria apresenta os pedidos alternativos abaixo, de logo solicitando o encaminhamento do presente expediente, após manifestações da área técnica, às autoridades competentes para apreciação e decisão, a saber:

1- prorrogação, por mais seis meses, do prazo para execução da ação em caráter excepcional, destinada ao fortalecimento e continuidade das ações de detecção precoce, por meio de rastreamento e diagnóstico precoce do Câncer de mama e de colo de útero, com ampliação da cobertura da população alvo, considerando a manutenção da necessidade de *reorganização da rede de atenção à saúde desde a Atenção Primária à Saúde (APS) e seus fluxos assistenciais até a Atenção Especializada (AE) para ações de rastreamento, detecção precoce e controle de Câncer durante a pandemia, no Sistema Único de Saúde;*

2- alternativamente, que a devolução devida ao Fundo Nacional de Saúde se faça com observância do cálculo proporcional aos procedimentos cujas metas não foram alcançadas, sendo deferido prazo mínimo de mais 30 (trinta) dias, dada a indispensabilidade de pactuação na CIB.

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

